



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 657A/1996, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

Denominar ruas de nossa cidade e da outra providência.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica denominada ruas de nossa cidade, conforme específica:

- a) Rua projetada A, paralela ao conjunto morada do sol I, passa denominar-se rua Suzano Anastácio da Silva.
- b) Rua projetada A, paralela ao jardim Esperança e rodovia PR-160, passa a chamar-se Antonio Papa Coelho.
- c) Rua projetada A, no interior do conjunto habitacional Morada do sol II, passa a chamar-se Alcides Gomes de Souza; e
- d) Rua denominada "Antiga saída para Cornélio", entre os finais das ruas Antônio Trombini e Av. Munhoz da Rocha, passa a denominar-se a Viturino Gonçalves Fonseca.

Art. 2° - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 16 de Dezembro de 1996

José Clóvis Trombini Bernardo
Prefeito Municipal